

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

## EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.754/2018, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.754/2018 a seguinte redação:

Ementa: Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de RUA JOÃO PAULO DA SILVA, a atual RUA PROJETADA (código 5534) (planta 13), a qual tem início entre o lote 01 da quadra A e no lote 04 da quadra B, passa praça das quadras, termina entre no lote 8 da quadra S e lote 10 da quadra R constante no loteamento Solo II (planta 13), localizada no Bairro Indianópolis, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em oficio anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador BRUNO LAMBRETA – Presidente/Relator

Vereador MARCELO GOMES - Membro

Vereador PIERSON LEITE – Membro